



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(178) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 263,90

Total da Unidade: 10.438,07

Total Anulação: 10.438,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.438,07	10.438,07
Total:	10.438,07	10.438,07



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0272/18 de Março de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 8 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000272/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)	Reforço	Anulação	
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso		
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			100,00	100,00
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			100,00	100,00
04.122.003.1.011	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLI			100,00	100,00
	4.4.90	51	09.02.0042.320	100,00	0,00
	4.4.90	51	00.01.0000.00	0,00	100,00
			Total do Grupo:	100,00	100,00
	TOTAL GERAL			100,00	100,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0273/18 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
(346)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-09.2.0024	- Indenizações e Restituições				632.219,35
Total da Unidade:						632.219,35
 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
(79)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-07.1.0001	- Material de Consumo				47.200,00
Total da Unidade:						47.200,00
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(151)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-00.1.0000	- Obras e Instalações				100,00
(391)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-09.2.0042	- Obras e Instalações				48.875,28
Total da Unidade:						48.975,28
Total Suplementação:						728.394,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
(130)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-07.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente				47.200,00
Total da Unidade:						47.200,00
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(142)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0024	- Obras e Instalações				632.219,35
(150)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-09.2.0042	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				48.875,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C. N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS
(391) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-09.2.0042						100,00
Total da Unidade:						681.194,63
Total Anulação:						728.394,63

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Março de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100,00	0,00
Fonte: 7.1.01	47.200,00	47.200,00
Fonte: 9.2.24	632.219,35	632.219,35
Fonte: 9.2.42	48.875,28	48.975,28
Total:	728.394,63	728.394,63



DECRETO Nº 275/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA ALVES DE JESUS AMORIM DOS SANTOS**, para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 276/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CONCEIÇÃO SOARES DE AQUINO**, para o cargo de **SUBCOORDENADORA DA FORMAÇÃO CONTINUADA, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 277/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JEFERSON ORNELAS FREIRE**, para cargo de **COORDENADOR DA FORMAÇÃO CONTINUADA, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ RICARDO MONTEIRO NASCIMENTO**, para o cargo de **DIRETOR REGIONAL**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 279/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA BARBARA DE CARVALHO**, para o cargo de **DIRETORA REGIONAL**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PORTARIA Nº. 019/2018, de 09 de março de 2018.

Despacho de Julgamento de Processo de
Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 183 da Lei Complementar Nº 001/2018,

JULGAMENTO

Considerando que a Sindicância instaurada pela Portaria nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018, teve como escopo apurar os constantes afastamentos do Servidor Tiago Afonso Maltez dos Santos.

Considerando a inobservância dos prazos processuais.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Nº15499/2017, DECIDO, com base no Art.183 da Lei Complementar Nº 001/2018.

- a) Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 15499/2017.
- b) Assim, ao proferir esta decisão, concluo o presente procedimento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João-Ba, 09 de março de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80 / AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

*Editais disponíveis www.matadesaojoao.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>

A PMMSJ, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública

LICITAÇÃO:

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 28/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço; **Objeto:** Aquisição luminárias Viária LED (acrônimo em inglês para Diodo Emissor de Luz) para atender as necessidades do Parque de Iluminação Pública do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 21/03/2018 as 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 29/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço; **Objeto:** Aquisição de poltronas retratáveis para serem utilizadas no Auditório da Casa da Cultura do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 22/03/2018 as 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 31/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço; **Objeto:** Aquisição de bombas hidráulicas para serem utilizadas nas manutenções dos Sistemas de Abastecimento de água, para atender as necessidades das Comunidades da Zona Rural do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 23/03/2018 as 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 32/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares para atender as necessidades das Escolas e Creches atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 23/03/2018 as 13h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ N.º 13.805.528/0001-80 / AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

***Editais disponíveis www.matadesaojoao.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública

LICITAÇÃO:

Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 30/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS:** Melhor Preço; **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados split com instalação para atender as necessidades da Creche do Caboré, custeado com Recurso do Termo de Compromisso PAR N.º. 201500049 - FNDE/MEC e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São João que será custeado com Recursos Próprios...**Sessão Abertura:** 22/03/2018 as 13h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/Designada pela Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 002/2018, nas seguintes disposições:

1. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2018, após julgamento de recursos interpostos, conforme relação em anexo do cargo de provimento temporário abaixo listado:

- Professor de Artes

Mata de São João, 09 de Março de 2018

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1.0	K	Realizar o processo de seleção/indicação do Coordenador de Pólo, de acordo com as orientações emanadas pela CAPES	UN	1	1º ANO	10º ANO
	L	Atribuir ao Coordenador de Polo carga horária de trabalho para o atendimento às atividades do pólo, observando-se o número de cursos e as orientações da IES, bem como da CAPES	UN	1	1º ANO	10º ANO
	M	Comunicar à CAPES, formalmente, a substituição do coordenador de pólo, com antecedência mínima de 10 dias úteis	UN	1	1º ANO	10º ANO
	N	Cumprir integralmente o objeto do acordo firmado, visando manter as atividades didático-pedagógicas no pólo, a despeito e qualquer doação e/ou benefício recebido por parte da CAPES, do MEC ou de Instituições de Ensino Superior, nos termos da legislação pertinente	UN	1	1º ANO	10º ANO
	O	Registrar todos os equipamentos recebidos dos diferentes órgãos a fim de mantê-los, com prioridade para as atividades do pólo, em cumprimento aos registros patrimoniais, de acordo com a legislação pertinente	UN	1	1º ANO	10º ANO
	P	Responsabilizar-se e garantir a segurança e manutenção dos equipamentos e materiais didáticos disponibilizados pela CAPES, MEC e outros órgãos, incluindo reposição e atendimento local	UN	1	1º ANO	10º ANO
	Q	Utilizar a logomarca do Sistema UAB, de acordo com as orientações constantes do Manual de Aplicação Visual da CAPES, tanto na identificação do pólo, quanto na produção de materiais relacionados aos cursos, projetos e programas do Sistema UAB	UN	1	1º ANO	10º ANO
	R	Comparecer a eventos e reuniões promovidos pela CAPES e pelas IES, quando solicitado	UN	1	1º ANO	10º ANO
	S	Disponibilizar no pólo ambientes (coordenação, secretaria, salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, banheiros, dentre outros) e mobiliários adequados (mesas, cadeiras, computadores, dentre outros) aos usos previstos, ao atendimento de adultos e a portadores de necessidades especiais	UN	1	1º ANO	10º ANO
	T	Instalar e manter em adequadas condições a placa de identificação do polo, conforme manual visual da Universidade Aberta do Brasil	UN	1	1º ANO	10º ANO
	U	Disponibilizar acesso permanente à internet banda larga com configuração acima de 2,0MB (medidos) e número de computadores compatível com a demanda das atividades acadêmicas do polo	UN	1	1º ANO	10º ANO
	V	Incrementar o link de internet eventualmente disponibilizado pelo MEC, de acordo com a quantidade de alunos	UN	1	1º ANO	10º ANO
	W	Disponibilizar oficialmente ao polo todos os recursos humanos, quais sejam: coordenador(a) do polo, secretário(a), bibliotecário(a) ou auxiliar de biblioteca, técnico(a) de informática (pode ser compartilhado com demais órgãos públicos), segurança (pode ser eletrônica) e limpeza	UN	1	1º ANO	10º ANO
X	Garantir o pleno funcionamento do polo, principalmente nos dias e horários de maior fluxo de alunos, sendo, em geral, de segunda a sexta feira a noite e aos sábados durante o dia, sem prejuízo de outros dias e períodos, conforme demanda de atendimento dos estudantes.	UN	1	1º ANO	10º ANO	

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS


NATUREZA DA DESPESA		VALORES ESTIMADOS/ 1 ano		VALORES ESTIMADOS/ 10 anos	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$		R\$	
3.1.90.04 e 3.1.90.11	Vencimentos e Encargos	R\$	206.406,00	R\$	2.064.060,00
3.3.90.30 e 3.3.90.39	Material de Consumo	R\$	101.004,22	R\$	1.010.042,20
TOTAL GERAL ESTIMADO		R\$	307.410,22	R\$	3.074.102,20


4.1 - DETALHAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1.1 - Vencimentos e encargos: Os vencimentos dos servidores que irão executar as metas estabelecidas no item "W" do cronograma de execução, serão custeados pela Prefeitura de Mata de São João, durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica

5.1.2 - Material de Consumo: materiais de consumo necessários para a execução dos serviços discriminados nos itens "A" e "S" do cronograma de execução.

Mata de São João, 08 de março de 2018.


Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal de Mata de São João


Magda Santos da Cruz
Coordenadora de Educação Superior